94º Sessão Ordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Ordinária
Abertura: 28/11/2022 19:00
Encerramento: 28/11/2022 20:00

Mesa Diretora

Lista de Presença

Narrativa

Ata nº094–Sessão Ordinária, 28/11/2022- 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 19h00m (dezenove horas), no Plenário Leônidas Alves dos Santos da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Yossio Okaneko 632, reuniram-se sob a Presidência do Vereador Nelson de Paulo os Vereadores: o Vice-Presidente Cláudio Freitas da Silva, Primeira Secretária Celina Beltramelo Ferracini, Segunda Secretária Edineyd de Carvalho e os demais Vereadores: Ermeson Luna Bonfim, Profº. Alziro dos Reis Ferreira, Ayrton Ferreira Marques, Osmar Ajala da Costa e Rosângela Lopes Ferreira Siqueira. Havendo quorum a Presidência invocando o nome de Deus e após saudar a todos, declarou aberta a presente Sessão Ordinária, que se encontra gravada em áudio MP3 na Secretaria Geral. **PEQUENO EXPEDIENTE**: Nesta etapa da Sessão, a Servidora Leide Acosta fez a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior que foi aprovada por unanimidade do Plenário; leu ainda as correspondências recebidas e expedidas. Em seguida a Vereadora Celina Ferracini Primeira Secretária, leu as matérias encaminhadas à Mesa para apreciação e votação. Não houve Vereador inscrito para o **GRANDE EXPEDIENTE**. Passamos para **ORDEM DO DIA:** Oportunidade em que foram discutidas e aprovadas por unanimidade do Plenário as seguintes Proposições: Indicação nº011/2022, proposta pelo Vereador Ayrton Ferreira Marques; Indicação nº013/2022, proposta pela Vereadora Edineyd Carvalho; indicação nº027/2022, proposta pelo Vereador Osmar Ajala da Costa; Indicações nº035 e nº036/2022, propostas pela Vereadora Rosângela Lopes Ferreira Siqueira e Requerimento nº003/2022, proposta pela Vereadora Edineyd Carvalho. Prosseguindo o Senhor Presidente encaminhou para a Comissão Permanente COMJUR para dar seu parecer no prazo Regimental o Projeto de Lei nº001, de 25 de novembro de 2022, de autoria do Vereador Ayrton Ferreira Marques que Cria o Título “Empresa Amiga da Criança” para escritórios de contabilidade que contribuírem ou incentivarem a destinação de imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Também foram encaminhados para as Comissões Permanentes COMJUR, COF e CESAG, para dar seus pareceres no prazo Regimental os seguintes Projetos de autoria do Executivo: Projeto de Lei Complementar nº017, de 23 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar nº 018, de 23 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências e o Projeto de Lei Complementar nº019, de 23 de novembro de 2022, que Estabelece o regime jurídico estatutário aos servidores públicos da administração direta, indireta ou fundacional do Poder Executivo do Município de Bodoquena e dá outras providências. Passamos em seguida para **EXPLICAÇÕES PESSOAIS.** Fez o uso da palavra o Vereador Profº. Alziro dos Reis Ferreira. O Senhor Presidente convidou a todos para participarem da próxima Sessão Ordinária que será realizada dia 05 (cinco) de dezembro na segunda–feira, às 19h00min. E

DOC:

não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão Ordinária, autorizando a lavratura desta Ata que após lida, apreciada e votada será a mesma assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Plenário Leônidas Alves dos Santos, 28 Novembro de 2022.

Justificativa

DOC: